Termo de Compromisso previsto no Art. 6°

TERMO DE COMPROMISSO Nº 02/2023

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo, neste ato representado pelo gestor, Sr. JOÃO ARRUELA MAIO SOBRINHO, e, do outro lado, o servidor público estadual, FABRÍCIO PEREIRA BORGES, ocupante do cargo de Agente Fiscal de Gestão Metrologia e Qualidade, número funcional 3279910, portador do CPF nº 111.678.327-44, em conformidade com os autos do processo nº 2023-2132J e com fundamento na Lei Complementar Nº 874/2017, RESOLVEM firmar o presente TERMO DE COMPROMISSO, que regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto autorizar o servidor FABRÍCIO PEREIRA BORGES a realizar suas atividades laborais na modalidade teletrabalho, de forma hibrida devendo comparecer ao órgão para realizar atividades presenciais todas as segundas e quartas-feiras, nos termos e condições a seguir estabelecidos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 2.1. O servidor em regime de teletrabalho se obriga a:
- I Providenciar e custear as estruturas físicas e tecnológicas necessárias e compatíveis com as atividades a serem desenvolvidas no teletrabalho;
- II Cumprir, no mínimo, as metas de desempenho estabelecidas;
- III Atender às convocações para comparecimento às dependências do órgão ou entidade, no interesse da Administração Pública, desde que seja respeitada a antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis;
- IV Manter telefones de contato permanente atualizados e ativos;
- V Consultar diariamente correio eletrônico (e-mail) institucional individual e/ou outro canal de comunicação institucional previamente definido, inclusive via aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e/ou outro recurso de tecnologia da informação;
- VI Informar à chefia imediata, por meio de mensagens de correio eletrônico institucional individual, sobre a evolução do teletrabalho, como também indicar eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar o seu andamento;



- VII Reunir-se com a chefia imediata, mediante prévio aviso, para apresentar resultados parciais e finais, inclusive por meio de videoconferência ou outro meio de tecnologia da informação, proporcionando o acompanhamento da evolução dos trabalhos e fornecimento de demais informações;
- VIII Retirar processos e demais documentos das dependências do órgão ou entidade, quando necessário, somente mediante registro no Sistema Eletrônico de Protocolo (SEP), Sistema Corporativo de Gestão de Documentos Arquivísticos Digitais (e-DOCS) e/ou Sistema de Gestão Integrada do Inmetro (SGI), de forma pessoal, e devolvê-los íntegros ao término do trabalho ou quando solicitado pela chefia imediata ou gestor da unidade;
- IX Observar as normas e os procedimentos relativos à segurança da informação institucional e guardar sigilo a respeito das informações contidas nos processos e documentos que lhe forem atribuídos em regime de teletrabalho, sob pena de responsabilidade, nos termos da legislação em vigor.
- § 1º. O servidor poderá, caso julgue necessário, comparecer ao seu local de trabalho, a fim de sanar dúvidas que, porventura, surjam na execução dos trabalhos.
- §2º O comparecimento presencial ao órgão não gera direito a quaisquer benefícios ou indenizações.
- §3º A participação do servidor em regime de teletrabalho não modifica a sua lotação ou seu exercício.
- § 4º As atividades executadas pelo servidor em regime de teletrabalho deverão ser cumpridas diretamente por ele, sendo vedada sua realização por terceiros, servidores ou não, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- § 5º A ocorrência de dificuldades técnicas com o acesso remoto aos sistemas institucionais não configurará justificativa para o não cumprimento das metas, devendo o servidor, sempre que necessário, comparecer na respectiva unidade de lotação e executar suas atividades na forma presencial.
- 2.2. Compete à chefia imediata:
- I Estabelecer metas e plano de trabalho;
- II Acompanhar o trabalho e a adaptação dos servidores em regime de teletrabalho;
- III Aferir e monitorar o cumprimento das metas de desempenho estabelecidas;
- IV Responder pelo controle dos resultados obtidos em face das metas fixadas;
- V Atestar a execução das atividades desempenhadas pelo servidor;

VI – Encaminhar relatório ao setor de recursos humanos, informando eventuais descumprimento das metas, a fim de que seja registrado corte de ponto, se for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS METAS DE DESEMPENHO E DO PRAZO DE CUMPRIMENTO

- 3.1. As metas serão as estabelecidas em plano de trabalho utilizando o Formulário de Acompanhamento de Desempenho de Atividades (Fada).
- § 1º O alcance das metas de desempenho e o cumprimento dos prazos fixados, nos termos previstos, equivalerá ao cumprimento da jornada de trabalho.
- § 2º Na hipótese de atraso injustificável no cumprimento das metas de desempenho, o servidor não se beneficiará da equivalência de jornada mencionada no § 1º, relativamente aos dias que excederem o prazo inicialmente fixado para o cumprimento das metas, caso em que poderá restar configurada, falta não justificada, inassiduidade habitual, abandono de cargo ou impontualidade, nos termos da Lei Complementar Nº 46/94, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo gestor deste termo de compromisso.
- § 3º A concretização de volume de trabalho superior às metas de desempenho e/ou o desempenho de atividades laborativas em horários e dias diferentes do expediente normal não gerará, para qualquer efeito, contagem de horas excedentes de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, a contar do dia 18/12/2023, caso o servidor apresente bom desempenho, e execute as atividades de acordo com o estabelecido no Plano de Atividades.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXTINÇÃO

- 5.1. O presente termo de compromisso poderá ser extinto, a qualquer tempo, mediante:
- I Solicitação do servidor; ou
- II No interesse da administração, de forma justificada.

Parágrafo único. No caso da desautorização disposta no inciso II, o servidor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para deixar de exercer as atividades em modalidade teletrabalho, a contar de sua regular ciência, sem prejuízo do cumprimento das metas do mês em curso.

CLÁUSULA SEXTA - DO ADITAMENTO



6.1. O presente termo de compromisso poderá ser aditado, por conveniência da Administração, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

7.1. O resumo do presente termo de compromisso será disponibilizado no sítio eletrônico www.teletrabalho.es.gov.br.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. Fica eleito o foro de Vitória – Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir dúvidas decorrentes do presente termo de compromisso, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Vitória/ES, 13 de dezembro de 2023.

(João Arruela Maio Sobrinho) (Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo – IPEM-ES)

(Fabrício Pereira Borges) Servidor

					IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	IDOR		
Nome Completo:	ABRÍCIO PE	FABRÍCIO PEREIRA BORGES	S					
Telefone Fixo:	(27)36366084	4		Telefone Móvel:	(27)999184399	N° Funcional/Vinculo:	3279910/1	
Órgão/Entidade:	IPEM-ES			Localização:	GERÊNCIA DE QU⊄	GERÊNCIA DE QUALIDADE DE PRODUTOS		
Cargo:	1	AGENTE FISCA	AL DE GESTÃ	AGENTE FISCAL DE GESTÃO, METROLOGIA E QUALIDADE	QUALIDADE	Função:	ADMINISTRATIVA	
Nome da Chefia Imediata:		JOÃO ARRUELA MAIO SOBRINHO	A MAIO SOL	BRINHO				
			DE	SCRIÇÃO, PLANEJA	DESCRIÇÃO, PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADE (S) EM JORNADA DE TELETRABALHO	IDADE (S) EM JORNADA DE TELETRABA	ТНО	
			PACT	PACTUAÇÃO		AVALIAÇÃO	ÃO	
Ações Pactuadas	as	Data de Início	Data de Entrega	Frequência de Entrega	Meta Pactuada	Atividade foi executada no prazo? (sim/não)	Produto atendeu aos requisitos pactuados? (sim/não)	Observação
Analisar processos de verificação de acompanhamento de empresas detentoras de registro		18/12/2023		mensal	4			
Suporte às empresas acima no Sistema Orquestra, no Portal RBMLQ, por e-mail ou por contato telefônico		18/12/2023		mensal	4			
Emitir GRUs para os processos de verificação de acompanhamento nas empresas Instaladoras de Sistemas de GNV		18/12/2023		mensal	რ			
Central de atendimento ao cidadão (atendimento telefônico e por e-mail)		18/12/2023		mensal	Por demanda			
Central de apoio aos servidores (suporte aos agentes fiscais durante o trabalho em campo, abertura de chamados, conferência pelo SGI de dados de proprietário, suporte ao gerente no planejamento das atividades de fiscalização, dentre outros)		18/12/2023		mensal	Por demanda			

					ASSINATURAS ENCIA DAS PARTES SOBRE A PACTUAÇÃO essalvando que o servidor (a) poderá ser convocado para reuniões de acompanhamento ou participar de outras.
5 Por demanda	Por demanda Por demanda	4	T	Por demanda	ASSINATURAS CIÊNCIA DAS PARTES SOBRE A PACTUAÇÃO rabalho, ressalvando que o servidor (a) poderá ser c
mensal	mensal	mensal	mensal	mensal	adas em regime de Tele
administrativos referentes às notificações geradas em campo nos atos de fiscalização de produtos e serviços regulamentados pelo Inmetro 18/12/2023 Agendamento da utilização do laboratório da GEPRE para ensaios de produtos 18/12/2023	Emissão de relatório das coletas têxteis a serem enviadas ao laboratório suporte no acompamiamento de denúncias com averiguação de procedência, encaminhamento às equipes, controle dos prazos para respostas e finalização 18/12/2023	Manter-se atualizado e informar aos fiscais sobre as atualizações das Portarias do Inmetro e outras informações que aparecem no SGI pertinentes às atividades, como ofícios circulares e solicitação e ações de fiscalização, dentre outros 18/12/2023	Controlar e acompanhar as calibrações dos padrões de trabalho, com abertura de processos externos e solicitações ao Inmetro; após calibrações feitas, cadastrar e anexar os certificados no sistema 18/12/2023	Produção de Relatório Diário no SGI de atividades realizadas que entram no Plano de Trabalho, tais como: registro das verificações de acompanhamento, fiscalização virtual, dentre outros 18/12/2023	CI Autorizo a realização das atividades listadas em regime de Teletrabalho, r

Assinatura da Chefia Imediata	Assinatura do Servidor
CIÊNCIA DAS PARTES SOBRE A AVALIAÇÃO (ASSIN)	CIÊNCIA DAS PARTES SOBRE A AVALIAÇÃO (ASSINAR SOMENTE APÓS A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PACTUADAS)
Assinatura da Chefia Imediata	Assinatura do Servidor
REGISTROS ACERCA DE	REGISTROS ACERCA DE SITUAÇÕES E EVENTOS RELEVANTES
DESCREVER AS DIFICULDADES APRESENTADAS E/OU BENEFÍCIOS OBSERVADOS DURANTE A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES	O DAS ATIVIDADES
Relato do Sevidor:	
Relato da Chefia:	

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOAO ARRUELA MAIO SOBRINHO

GERENTE GQUAL - IPEM-ES - GOVES assinado em 13/12/2023 13:36:53 -03:00

FABRICIO PEREIRA BORGES

AGENTE FISCAL DE GESTAO METROLOGIA E QUALIDADE GQUAL - IPEM-ES - GOVES assinado em 13/12/2023 13:37:44 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/12/2023 13:37:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por ELANI GOMES DEL CARO (REQUISITADO - GERHA - IPEM-ES - GOVES) Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2023-NDK6FD